

**1.1. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO-NBCASP, ATUALIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEES N. 36/2016.**

**Exercício de 2020.**

| Procedimentos Contábeis Patrimoniais (de acordo com as regras das NBCTSP e do MCASP vigentes)   | Prazos-limite para preparação de sistemas e outras providências de implantação (até) | Obrigatoriedade dos registros contábeis (A partir de) |
|---|--|---|
|   | Câmara   | Câmara  |
| 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | Não se aplica  | Não se aplica   |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.  | Não se aplica  | Não se aplica   |
| 3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.   | Não se aplica  | Não se aplica   |
| 4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.   | Não se aplica  | Não se aplica   |
| 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.   | Realizado  | Realizado   |

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| <p><b>6.</b> Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</p>  | <p>Realizado</p>     | <p>Realizado</p>     |
| <p><b>7.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</p>           | <p>Realizado</p>     | <p>Realizado</p>     |
| <p><b>8.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</p>   | <p>Não se aplica</p> | <p>Não se aplica</p> |
| <p><b>9.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</p> | <p>Não se aplica</p> | <p>Não se aplica</p> |
| <p><b>10.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</p>  | <p>Não se Aplica</p> | <p>Não se aplica</p> |
| <p><b>11.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias,</p>  | <p>Realizado</p>     | <p>Realizado</p>     |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>12.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.   | Não se aplica                              | Não se aplica                              |
| <b>13.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.   | Realizado                                  | Realizado                                  |
| <b>14.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.   | Realizado                                  | Realizado                                  |
| <b>15.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. | Realizado                                  | Realizado                                  |
| <b>16.</b> Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.   | Realizado                                  | Realizado                                  |
| <b>17.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.  | Não se aplica                              | Não se aplica                              |
| <b>18.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.  | Realizado                                  | Realizado                                  |
| <b>19.</b> Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.  | A ser definido em ato normativo específico | A ser definido em ato normativo específico |